DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 19 de setembro de 2023 | Ano VI | Edição nº 802 | Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0163 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/09/2023;*
Camila Domingos Guimaraes	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*04/09/2023;*
Claudia Cristina Aro Rossino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/08/2023;*
Juliana R. Lopes Leite	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*04/09/2023;*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*31/08/2023;*
Nilce Xavier de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/08 a 1/09/2023;*
Sueli Ap. Merizzi Pimentel	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 06/09/2023;*
Helen Keller M. Herreros	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*04/09/2023;*
Nercy Lourenço Quirino	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*25/08 a 01/09/2023;*

Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*30/08/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*06/09/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 18 de setembro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0163/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0164 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

a- Altino Sebastiao de Araújo, Zelador de Cemitério, estatutário, referente ao período de 02/05/2017 a 01/05/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 09 a 23 de outubro de outubro de 2023, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

b- Ana Carolini Dourado, Assistente Social, estatutário, referente ao período de 14/11/2018 a 13/11/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 11 de outubro a 09 de novembro de 2023;

c- Ana Paula Pretto Aro Araújo, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2022 a 06/10/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de outubro a 08 de novembro de 2023;

d- Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo, estatutário, referente ao período de 15/04/2020 a 14/04/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 23 de outubro a 06 de novembro de 2023;

e- Cleuza Aparecida Beccari da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, estatutário, referente ao período de 21/06/2021 a 20/06/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 26 de outubro a 24 de novembro de 2023;

f- Geraldo Donizete Canalli, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 20/03/2020 a 19/03/20213, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 16 a 30 de outubro de 2023;
Substituto: Fica designado o servidor Osmair France, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário.

g- Jose Claudio da Silva, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 21/06/2017 a 20/06/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 16 a 30 de outubro de 2023;

h- Marinalva Manfrin Rodrigues, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 14/10/2022 a 13/10/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023;

i- Rangel Fernando Vitame, Escriturário, estatutário, referente ao período de 18/06/2020 a 17/06/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023;

Portaria nº 0164/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de setembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0164/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0165 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Aline Garcia Oliveira, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 03/12/2016 a 08/07/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de outubro de 2023, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

b- Bianca Silva Jordão, Digitador, estatutário, referente ao período de 02/10/2012 a 01/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 s 31 de outubro de 2023.

c- Francisco Aparecido Uceda, Motorista, estatutário, referente ao período de 05/03/2014 a 04/03/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de outubro a 02 de novembro, ficando 60 dias restantes para gozo oportuno.

d- Joao de Jesus Martin Romero, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de outubro de 2023, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

e- Leandro Domingos, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 02/05/2012 a 01/05/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de outubro de 2023, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

f- Lucimar Sentona Rodrigues, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (ADE), estatutário, referente ao período de 08/04/2016 a 11/11/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 29 de setembro a 04 de outubro de 2023.
Substituto: Fica designado a servidora **Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli, Diretor de Secretaria**, para exercer a função de **Chefe do Setor de Adiantamento**.

g- Neusa Maria Galbero, Escriturário, estatutário, referente ao período de 14/10/2006 a 13/10/2011, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de outubro de 2023, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 18 de setembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 0165/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0165/2023.....2